

## **PORTARIA Nº 5657/ 2025**

*“Designa Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências”.*

O prefeito Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei Municipal nº886/2021 criou o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa,

Considerando que a Lei Municipal nº.887/21 instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMI);

Considerando que há a necessidade de se nomear um servidor como gestor do FMI;

Considerando a Lei Municipal nº. 886/21, cabe ao Setor de Assistência Social do município de Desterro do Melo, gerir o FMI , sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa ;

Art.1º. Fica designada a Coordenadora do Setor de Assistência Social, Glaucineia Conceição do Nascimento Campos, carteira de identidade nº. MG-15.770.794, CPF nº.089.658.166-70, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa do Município.

*Parágrafo único* – Compreende como atribuição da função de gestor do FMI todos os atos relativos à gestão administrativa e financeira do respectivo fundo, devendo o mesmo assinar como ordenador de despesa.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria n º 5654/2025.

Desterro do Melo, 19 de Maio de 2025.

*Edimar da Silva Coelho*

*Prefeito Municipal*